



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.

No dia dez de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 092/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 14 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé. **Item 2) RD PRE/DOB – 093/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 15 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo / Capela do Socorro. **Item 3) RD PRE/DOB 094/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 16 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo. **Item 4) RD PRE/DOB 095/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 17 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 5) RD PRE/DOB 096/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 18 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 6) RD PRE/DOB 097/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 19 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel. **Item 7) RD PRE/DOB 098/2022** – Autorizar a

abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 20 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo. **Item 8) RD PRE/DOB-099/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 21 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 9) RD PRE/DOB-100/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 22 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã. **Item 10) RD PRE/DOB-101/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 23 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro. **Item 11) RD PRE/DOB-102/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 24 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro. **Item 12) RD PRE/DOB-103/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 25 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia. **Item 13) RD PRE/DOB-104/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 26 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia. **Item 14) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-092/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 14 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 14, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da

Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$5.751.192,79, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI ADELAIDE LOPES RODRIGUES – R\$ 726.912,44 - CEI PROFESSORA ANITA CASTALDI ZAMPIROLLO – R\$ 1.048.224,67 - CEI DIRETO VEREADOR CANTIDIO NOGUEIRA SAMPAIO – R\$ 867.859,25 - CEI VER. JOAQUIM THOME FILHO – R\$ 1.265.323,74 - CEI FERNÃO DIAS – R\$ 1.319.045,71 - Administração Local: R\$ 523.826,98 Total: R\$5.751.192,79, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação (16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI); 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 14 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã/Tremembé. **Item 2) RD PRE/DOB – 093/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 15 pertencente a

Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo/Capela do Socorro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 15, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.739.821,04, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI CHÁCARA SANTA MARIA - R\$ 2.275.129,61 - EMEI LUIZ DA CAMARA CASCUDO - R\$ 1.514.946,53 - EMEI MAURO BAPTISTA - R\$ 969.285,07 - EMEI ORLANDO VILAS BOAS – R\$ 890.046,13 - EMEI PARQUE COCAIA II – R\$ 1.782.191,05 - EMEI PROFA WILMA ALVARENGA DE OLIVEIRA – R\$ 2.395.798,47 - EMEI PROFA ZULEIKA PEREIRA LEITE – R\$ 1.234.600,34 - Administração Local: R\$ 677,82 Total: R\$11.739.821,04, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação (16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)); 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 15 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo / Capela do Socorro. **Item 3) RD PRE/DOB – 094/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21

e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 16 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 16, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$13.581.522,80, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Leonardo Villas Boas: R\$2.354.949,96 - EMEF Mauro Faccio Zacarias: R\$1.725.683,12 - EMEF Ministro Synésio Rocha: R\$2.444.437,61 - EMEF Teresa Margarida da Silva e Orta: R\$2.832.148,08 - EMEI Aracy de Almeida: R\$2.484.322,71 - EMEI Catulo da Paixão Cearense: R\$1.129.342,59 - Administração Local: R\$610.638,73 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II –**

Resolução: A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 16 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo. **Item 4) RD PRE/DOB – 095/2022 – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano

Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 17 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 17, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$12.093.734,20, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Direto Vereador José Molina Júnior: R\$365.565,42; - CEI Direto Nicolai Nicolaevich Kochergin: R\$937.625,79; - CEI Direto Parque América: R\$1.332.711,80; - CEI Direto Parque Grajaú: R\$1.035.563,64; - CEI Direto Pedro Henrique Siqueira Lima: R\$1.371.731,02; - CEI Indireto Jardim Novo Horizonte: R\$707.829,58; - CEI Direto Yojiro Takaoka: R\$1.211.955,37; - CEI Indireto Jardim das Imbuías II: R\$990.760,12; - CEI Indireto Jardim Guanabara: R\$1.139.911,24; - CEI Indireto Jardim Leblon: R\$1.348.132,15; - CEI Indireto Josis: R\$705.383,77; - Administração Local: R\$946.564,30. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1 Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 17 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 5) RD PRE/DOB 096/2022 – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 18, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 18, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ R\$ 11.503.485,39, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI INDIRETO MARIA NATIVIDADE MACHADO - R\$ 1.433.831,41 - CEI INDIRETO PARQUE RESIDENCIAL COCAIA – GRAJAU – R\$ 1.148.833,63 - EMEF PROFESSOR ALMEIDA JÚNIOR – OBRA - R\$ 2.410.287,08 - EMEF JOÃO DE DEUS CARDOSO DE MELO - R\$ 2.285.917,18 - EMEF MANOEL DE ABREU - R\$ 1.518.929,47 - EMEF PARQUE SÃO MIGUEL - R\$ 1.993.691,84 - Administração Local: R\$ 711.994,78 Total: R\$ 11.503.485,39, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração).5. 6. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 7. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação (16.10.12.361.3010.2879.3390.3900.00 e 16.10.12.365.3010.3360.4490.5100.00); 8. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 9. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 18 - Diretoria Regional de Educação – DRE Capela do Socorro. **Item 6) RD – PRE/DOB 097/2022 – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº

128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 19, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 19, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ R\$ 1.473.709,61, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA JARDIM SÃO VICENTE – R\$ 1.356.009,48 - Administração Local: R\$ 117.700,13 Total: R\$ 1.473.709,61 na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação (16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI); 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1 Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 19 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel. **Item 7) RD PRE/DOB – 098/2022 – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 20, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 20, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.157.753,28 na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA PARQUE FIGUEIRA GRANDE - R\$1.059.679,77 - Administração Local: R\$98.073,51 Total: R\$1.157.753,28, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação (16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI); 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 20 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo. **Item 8) RD PRE/DOB – 099/2022 – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras –

SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 21 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 21, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$402.481,48, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI Eder Sader: R\$365.850,16; - Administração Local: R\$36.631,32. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser superior a R\$12.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II –Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 21 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 9) RD PRE/DOB – 100/2022 – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e

gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 22, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 22, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.667.304,63, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF GENERAL ALVARO SILVA BRAGA - R\$ 1.680.158,89 - EMEF TEOFILO BENEDITO OTTONI - R\$ 1.438.480,79 - EMEI PROFESSOR ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA - R\$ 1.297.083,55 - EMEI PROFESSORA CAROLINA RIBEIRO - R\$ 608.401,97 - EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA - R\$ 1.132.376,04 - EMEI PROFESSORA ISABEL COLOMBO - R\$ 1.493.940,72 - EMEI CORONEL JOAO NEGRAO - R\$ 2.339.038,83 - Administração Local: R\$ 677.823,84 Total: R\$10.667.304,63, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação (16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF); 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades

Educacionais - Lote 22 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã. **Item 10) RD PRE/DOB – 101/2022 – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 23, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 23, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.063.452,07, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA JARDIM LUSO - R\$ 1.282.456,33 - CEI DIRETA DEPUTADO JOSE SALVADOR JULIANELLI - R\$ 1.043.811,54 - CEI DIRETA VILA IMPERIO - R\$ 841.607,05 - EMEF MINISTRO CALOGERAS - R\$ 1.320.000,72 - EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA - R\$ 1.512.006,01 - EMEF DOUTOR HABIB CARLOS KYRILLOS – R\$ 2.452.931,69 - Administração Local: R\$ 610.638,73 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação (16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil) - 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 (Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil - CEI) e 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 (Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental), 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 (Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF);

7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 23 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro. **Item 11) RD PRE/DOB – 102/2022 – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 24, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 24, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.684.995,28, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSORA ISABEL VIEIRA FERREIRA - R\$ 2.321.082,02 - EMEF JOAO DE SOUZA FERRAZ - R\$ 2.456.669,16 - EMEF DESEMBARGADOR MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ - R\$ 1.164.584,68 - EMEI CRUZ E SOUSA - R\$ 1.785.769,96 - EMEI ALMIRANTE SYLVIO DE MAGALHAES FIGUEIREDO - R\$ 1.736.208,20 - EMEI VANDA COELHO DE MORAES - R\$ 610.042,53 - Administração Local: R\$ 610.638,73 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo

Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 24 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro. **Item 12) RD PRE/DOB – 103/2022 – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 25, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 25, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.994.857,13, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETA VEREADOR JOAO TONIOLO - R\$ 1.370.585,43 - EMEF GERALDO SESSO JUNIOR - R\$ 1.974.610,32 - EMEF JARDIM DAMASCENO I - R\$ 950.849,90 - EMEF - JARDIM GUARANI - PROFESSOR JOSÉ ALFREDO APOLINARIO – R\$ 2.097.583,72 - EMEF THEO DUTRA - R\$ 2.057.774,14 - Administração Local: R\$ 543.453,62 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº

128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil), 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

–Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 25 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia.

Item 13) RD PRE/DOB – 104/2022 – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 26, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 26, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$7.398.815,52, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI 25 DE JANEIRO - R\$ 2.598.106,09 - EMEI BERTHA LURTZ - R\$ 674.839,38 - EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO - R\$ 1.086.557,80 - EMEI NELSON MANDELA - R\$ 2.495.858,63 - Administração Local: R\$ 543.453,62 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de

vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil e 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 26 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia. **Item 14) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva – 14.1 – Proposta de Resolução de Diretoria – “Aprovação da Norma de Procedimentos para execução das ‘Atividades realizadas em ambientes externos à sede da SPObras’”: O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, como proponente da Proposta de Resolução de Diretoria, apresentou o tema expondo que a norma vem ao encontro do que vimos comentando em 2021: estabelecer procedimentos e fluxos, materializando algumas coisas agora, em 2022, com a área da Sup. de Empreendimentos e Assessoria Técnica e a referida norma em questão. Deste modo, foram corrigindo os pontos apresentados na última reunião do dia 12/07, principalmente: (i) a necessidade de se ter técnicos de nível superior e equipe mínima complexa para a realidade da SP Obras (Ex.: nº mínimo de empregados); (ii) trazer flexibilidade nas situações de rotina, a fim de não engessar os serviços; (iii) eliminar o máximo possível das subjetividades existentes; (iv) trazer possibilidades de indecisões nos casos omissos, serem resolvidos pelos Diretores da área; (v) envolver outras equipes, a pedido dos diretores mais envolvidos com esse assunto da norma – DPR e DOB – inclusive com conversas presenciais entre DRE, DPR e DOB e, a pedido do(s) diretor(es), com equipes; (vi) por fim, vale dizer, também, que essa norma vem sendo estudada desde 2021 e contou com o envolvimento da GP e da Técnica de Segurança do Trabalho. Em resposta a uma pergunta feita na reunião de diretoria do dia 12/07, “para quem se aplica essa norma?” foi colocado pela DRE que o referido instrumento se aplica a todos os departamentos que tenham envolvimento e necessidades de fiscalização, vistorias, acompanhamentos**

técnicos, que sejam realizados fora das dependências da SPObras e não estejam amparadas em algum objeto adjudicado a alguma contratada, ou seja, não estamos falando dos canteiros de obras, audiências públicas, reuniões externas com outros órgãos; tampouco eventos relacionados a inaugurações ou agendas com "autoridades" específicas. Deste modo, os principais pontos importantes de serem comentados a respeito da norma proposta é, justamente, o estabelecimento dos tipos de apoios que podem ser necessários nas rotinas dos trabalhos externos e o fluxo de trabalho, que, apesar de serem seguidos, em cada troca de gestor e/ou equipe, por exemplo, acaba-se perdendo um tempo para a compreensão das necessidades. A Norma tem o potencial de sanar isso e/ou ser aprimorada futuramente. Por fim, o DRE expos que foi inserido na norma o item "11. REVISÕES," afinal, toda norma, com exceção da norma relativa ao PMR, é responsabilidade da Empresa, conforme necessidades. Necessidades mudam; muda-se a norma. Após a exposição do DRE, porém, os demais membros do Colegiado entenderam que o tema merece ser mais bem analisado, em especial pelas diretorias técnicas (DOB e DPR), a fim de que o texto fique alinhado com a rotina e a realidade daquelas áreas. Destarte, por sugestão do Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, fica proposta uma reunião específica sobre o tema para a próxima semana a fim de ajustar o texto da norma e levá-la para deliberação e votação desta Diretoria Executiva. A DRE sugeriu que previamente a reunião da terça-feira, 16/08, fosse feito um encontro ampliado envolvendo quem fosse necessário e pudesse colaborar para o fechamento do assunto (jurídico e áreas técnicas do interesse de DOB e DPR), a fim de afunilarmos as ideias e fecharmos o texto para aprovação na mesma reunião do dia 16/08. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretoria de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 17/08/2022, às 07:20.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados

Em 17/08/2022, às 09:39.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 17/08/2022, às 10:05.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 17/08/2022, às 11:54.



Adriana Siano Boggio Biazzi
Diretor(a)

Em 17/08/2022, às 15:22.



Marcos Monteiro
Diretor-Presidente

Em 17/08/2022, às 19:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069104120** e o código CRC **E13C3BAD**.

Referência: Processo nº 7910.2022/0000134-0

SEI nº 069104120